Núm. 213 — Quarta-feira, 22 de Setembro de 1948 — Ano 58.o

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. .. .. Cr. 0.50 — NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. .. Cr$ 0.60

Diretor: PEDRO CAROPRESO | Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO | Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.305, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948

Altera o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica reduzida, no orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, a seguinte quantia:

FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

Verba 22 — 499 — Representações do Estado 12.000,00.

Artigo 2.o — Com os recursos da redução feita no artigo precedente, fica criada, no mesmo orçamento, o seguinte item:

FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

Verba 22 — 457 — Inspeção escolar e exames remunerados ... ... 12.000 00.

Artigo 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 21 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.306, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948

Dispõe sôbre relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado no Centro de Saúde de São Bernardo do Campo, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "N", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado na referida Divisão, ocupado pelo dr. Gabriel Nicolau.

Artigo 2.o — No corrente exercício o funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.o — O título do funcionário relotado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maia de Vasconcelos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 21 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVÊRNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear o Senhor Miguel Brisola de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar do Gabinete da Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

RETIFICAÇÃO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

[illegible]

Retificar [illegible] de Matos e [illegible] de [illegible] [illegible] de [illegible] de [illegible] de